



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 7 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00310 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF9733DE2C07AF3968CABC862A33D95E

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 458/2017
DECRETO Nº 459/2017

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 458/2017 - DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Exonera COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

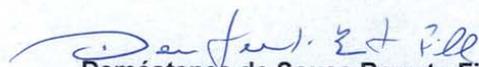
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CAIRO FERREIRA MENDONÇA, Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba – Bahia, em 01 de agosto de 2017.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 459/2017 - DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Convoca a VII Conferência Municipal da Assistência Social de Ibipeba-Ba.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social, além de fortalecer o CMAS no Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2017, tendo como tema central **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba-Bahia, 01 de agosto de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Tiago Nunes Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120